

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

REDAÇÃO

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ano 2022<br>Plenário das Deliberações                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
| <b><u>Protocolo</u></b><br><br>N.º 096, Liv. 025, Fls. 86vEm 16/11/2022<br><br>às 12:15 hs.<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br>Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b><br><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção de<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº.        /2022 |

Autor: **Vereador PAULO BENTO DE MORAIS – PL;**

**PROJETO DE LEI N. 036/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre o Direito de PRIORIDADE de MATRÍCULA de Irmãos e/ou Dependentes da unidade familiar na mesma Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”*

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO** aprovou e **EU, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos e/ou dependentes da unidade familiar na mesma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Barra do Garças.

Parágrafo Único – O direito de que trata o caput deste artigo, fica condicionado à existência, na instituição de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

Art. 2º - Fica assegurado aos irmãos e/ou dependentes da unidade familiar a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo Único – Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos e/ou dependentes da unidade familiar, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para os processos de matrículas e rematrículas.

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
***Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva***

**REDAÇÃO**

---

Art. 4º - Fica o Poder Executivo responsável por regulamentar esta lei para o cumprimento efetivo desta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de novembro de 2022.

**PAULO BENTO DE MORAIS**  
**Vereador - PL**  
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O vereador PAULO BENTO DE MORAIS, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que prioriza a matrícula de irmãos e/ou dependentes da unidade familiar na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Barra do Garças/MT.

O presente projeto de Lei tem por finalidade em facilitar a vida das famílias e dos alunos em questão de mobilidade e acesso.

No âmbito Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura às crianças e aos adolescentes, no inciso V do art. 53, o "*acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica*", conforme redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019.

Sabe-se que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988.

Tendo isso posto, e considerando que a educação é matéria de competência legislativa concorrente, este projeto de lei pretende dar efetividade ao direito previsto no ECA, que garantiu a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da rede de ensino.

Com efeito, dar efetividade a esse direito traz conforto e economia às famílias, uma vez que a matrícula em unidades distintas pode trazer custos adicionais de deslocamento e contratempos logísticos aos responsáveis.

Além disso, a medida contribui para aprofundar o envolvimento dos pais com a comunidade escolar, tendo em vista que facilita o direcionamento da atenção para um único espaço ou o mais próximo possível.

Assim, é certo que tal iniciativa encontra total conexão com o interesse público e concorre para o aperfeiçoamento do compromisso das crianças e de seus pais com a educação.

Peço por esses motivos o apoio dos nobres vereadores ao presente projeto.

Eis meu pensamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de novembro de 2022.

**PAULO BENTO DE MORAIS**  
**Vereador - PL**